



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 – PROCESSO Nº. 096/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 054/2019**, que tem por objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município"**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia **06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas**.

Umuarama, 01 de Outubro de 2019.


(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

09.204.127/0001-05

POLLO HOSPITALAR LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4335
ZONA I - CEP 87501-330

UMUARAMA - PARANÁ

EMPRESA INTERESSADA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA Nº 4335
FONE/FAX: (44) 3056-6950
E-MAIL: contato.pollohospitaral@gmail.com

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.204.127/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2007
NOME EMPRESARIAL POLLO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLLO HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR NEY BRAGA	NÚMERO 4335	COMPLEMENTO
CEP 87.501-330	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LENIR-POLLO@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3056-6950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 17:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 – PROCESSO Nº. 096/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 054/2019**, que tem por objeto: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município**", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia **06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas**.

Ponta Grossa, 31 de julho de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

02 816 696/0001-54

**PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.**

Rua Franco Grilo, 374
84045-320 - Ponta Grossa - PR

EMPRESA INTERESSADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374 - FUNDOS - COL. DONA LUIZA - PONTA GROSSA-PR

FONE/FAX: (42) 2101 - 5151

E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCO GRILO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 84.045-320	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR		TELEFONE (42) 2101-5151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **09:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

RECIBO

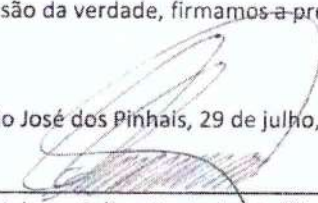
Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão
83040-230 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 – CEF
BANCO: 001 - BB - AG 0982-2 - C/C PESSOA JURÍDICA: 83835-7
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

A
Prefeitura do Município de General Carneiro
Ref. Pregão Presencial nº 0054/2019

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 054/2019, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 29 de julho, 2019


Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA.RAIOMEDIC
RUA SÃO JOSÉ, 3815-SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 – PROCESSO Nº. 096/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 054/2019, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas.

UMUARAMA, 23 de JULHO de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 6035
FONE/FAX: (44) 3038-0265
E-MAIL: contato.hsmed@gmail.com

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.064.780/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 10/05/1994	
NOME EMPRESARIAL HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA	NÚMERO 6035
COMPLEMENTO	
CEP 87.504-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (44) 3038-0265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 16:37:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 – PROCESSO Nº. 096/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 054/2019, que tem por objeto: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador)**, a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas.

Umuarama, 25 de Julho de 2019.


(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

00.064.780/0001-33
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA 6035
ZONA IIA - CEP: 84504-050
UMUARAMA - PARANÁ

EMPRESA INTERESSADA: HS MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº 6035
FONE/FAX: (44) 3038-0265 E-MAIL: contato.hsmed@gmail.com

Observações:

- 1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.064.780/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/05/1994

NOME EMPRESARIAL
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA

NÚMERO
6035

COMPLEMENTO

CEP
87.504-050

BAIRRO/DISTRITO
ZONA I-A

MUNICÍPIO
UMUARAMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3038-0265

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2019 às 08:55:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 – PROCESSO Nº. 096/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 054/2019**, que tem por objeto: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município**", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia **06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas**.

OSASCO-SP, 31 de JULHO de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

AMARAL & CIA IMP. E EXP. LTDA

EMPRESA INTERESSADA: AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXP LTDA

ENDEREÇO: AV HILARIO PEREIRA DE SOUSA, 406 - 492 CONJ2802 -

OSASCO - SP FONE/FAX: (11) 4384-2494

E-MAIL: LICITACOES@AMAMEDICAL.COM.BR

Observações:

- 1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

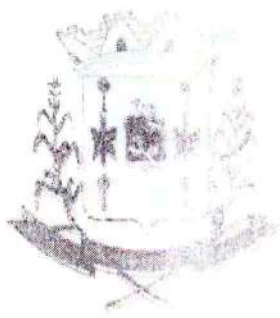
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.037.775/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 20/06/2016	
NOME EMPRESARIAL AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA	NÚMERO 492	COMPLEMENTO ANDAR 28 CONJ 2802/2803/2804	
CEP 05.010-170	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANOMTDS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4498-6703 / (11) 6320-3624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CREDENCIALMENTE



ANEXO V

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, com sua sede na Rua Franco Grilo nº 374 Colônia Dona Luiza cidade de Ponta Grossa – PR, DECLARA nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 06 de agosto de 2019



.....
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Fernando Parucker da Silva Junior

CPF: 006.538.939-57

RG: 3.804.296/SC

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 188.527-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.

tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, sumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, mepeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R\$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

res declaram não estar impedidos de exercer a administração da
rude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos
porariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão subrogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

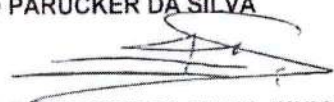
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

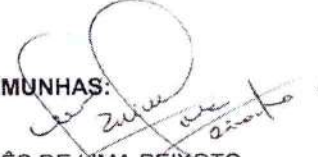
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

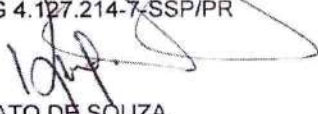
Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA


FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
C/IRG 4.127.214-7-SSP/PR


RENATO DE SOUZA
C/IRG 1.774.388-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2007
SOB NÚMERO: 20070492930
Protocolo: 07/049293-0
Empresa: 41 2 9400104 1
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
1363271

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 670-5
Av. 17 de Abril, 1200 - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84030-300 - Fone: (41) 3244-6000 - Fax: (41) 3244-6001
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 72890205191100350952-4; Data: 02/05/2019 11:02:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10969-V36S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 09:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1235857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 13:22:32 (hora local)**.

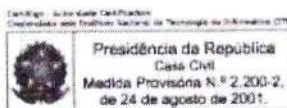
¹**Código de Autenticação Digital:** 72890205191100350952-1 a 72890205191100350952-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab2950bfd5afe5943cf0b01ce62d869ab9fdc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7b200426e5318c1320c09d53b8b4154fa



2

o

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **188.527** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

FILIAÇÃO **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**
NORMA PARUCKER DA SILVA

NATURALIDADE **JOINVILLE SC** DATA DE NASCIMENTO **28/JAN/1955**

CERT. CAS. 2547 LV B-72 FL 335

DOC ORIGEM **CART. NETO - PONTA GROSSA PR**

CPF **248.710.109-10**

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Edilson Carlos da Rosa
Agente de Polícia Civil
Matr. 131.308-1

Rua XV de Novembro, 3
Fone/fax 3223-8058 / 3223-6322 / 3225-1440
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

24 ABR. 2015

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEQ63289

AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PENALIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72890205191100350893-1; Data: 02/05/2019 11:02:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10968-S2TA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.804.296** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR**

FILIAÇÃO **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**
VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA

NATURALIDADE **CAMPO GRANDE MS** DATA DE NASCIMENTO **29/JAN/1985**

CERT. NASC. 80660 LV 219 FL 96

DOC ORIGEM **CART. PEREIRA JR/CAMPO GRANDE MS**

CPF **006.538.939-57**

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7 116 DE 20/08/83

Edilson Carlos da Rosa
Agente de Polícia Civil
Mat. 131.308-1

Lei 13.228 de 16/07/2001

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8088 / 3223-8322 / 3223-8323
CEP 84010-020 - Ponta Grossa

SELO
FUNARPEN

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juremenda

24 ABR. 2015

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEQ63312

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72890205191100350893-2; Data: 02/05/2019 11:02:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10967-SRKH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>